



Considerando decisão da Diretoria Colegiada da TERRA-CAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, de 31 de outubro de 2012, referente ao Processo 111.009.110/1992 - que autoriza a doação à União do imóvel denominado lote 13, Trecho 01, Setor de Hotéis e Turismo Norte, nesta Capital Federal para a construção do Museu Nacional Afro-Brasileiro; e

Considerando que a construção de um museu nacional afro-brasileiro instituirá um monumento símbolo da cultura negra para o Brasil e para o mundo; resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com a atribuição de viabilizar diretrizes básicas para elaboração de projeto executivo, construção e funcionamento do Museu Nacional Afro-Brasileiro de Cultura e Memória, podendo, para tanto:

I - convidar especialistas na área de museologia e patrimônio histórico;

II - realizar missões junto a instituições similares, no Brasil ou no exterior, para o intercâmbio de experiências na consecução de seus objetivos;

III - propor normas necessárias à instituição e a gestão eficiente do museu;

IV - expedir ordens de serviço; e

V - solicitar providências aos órgãos competentes para o pronto andamento aos procedimentos necessários à transferência do domínio do imóvel a ser utilizado como sede do museu.

Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

I - Presidente da Fundação Cultural Palmares, que o coordenará;

II - um representante do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra, da Fundação Cultural Palmares;

III - um representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

IV - um representante do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM); e

V - um representante da Secretaria de Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC), do Ministério da Cultura.

§ 1º O coordenador do Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta de forma a garantir a agilidade nos procedimentos administrativos que tramitarão em relação ao objeto descrito no caput do art. 1º.

§ 2º Os demais componentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades e nomeados pela Ministra de Estado da Cultura.

§ 3º A participação no grupo de trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Os processos administrativos relacionados ao objeto desta Portaria deverão tramitar com prioridade pelas áreas técnicas responsáveis, observando-se o prazo máximo de quarenta e oito horas para cada tramitação, salvo comprovada necessidade de maior prazo.

Art. 4º O prazo de duração do grupo de trabalho será um ano a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

## PORTARIA Nº 149, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui o Programa de Pactuação de Desempenho no âmbito do Ministério da Cultura

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Pactuação de Desempenho cujo objetivo é o contínuo aprimoramento da gestão, da execução orçamentária e financeira, e da eficiência e efetividade das ações e políticas do Ministério da Cultura.

Art. 2º O Programa tem por diretrizes:

I - busca da pactuação entre os envolvidos;

II - adoção de procedimentos, métodos e modelos uniformes para todas as unidades, respeitadas as suas especificidades;

III - busca da antecipação e solução de entraves ao desempenho;

IV - monitoramento e avaliação permanentes;

V - transparência e controle social.

Art. 3º O Programa terá especial foco nas seguintes tecnologias de gestão:

I - Planejamento Estratégico;

II - Gestão de Projetos;

III - Mapeamento de Competências;

IV - Gestão de Processos; e

V - Programação Executiva.

Art. 4º Os compromissos pactuados serão objeto de Acordos de Desempenho, segundo modelo desenvolvido pela Secretaria Executiva.

§ 1º O Acordo de Desempenho será pactuado entre a Ministra de Estado da Cultura e os titulares dos seguintes órgãos e entidades do Ministério da Cultura:

I - as Secretarias;

II - as entidades vinculadas;

III - as Diretorias subordinadas à Secretaria Executiva; e

IV - a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva.

§ 2º Os Acordos deverão prever, no mínimo:

I - compromissos de desempenho e gestão, específicos para cada unidade, contemplando metas e cronogramas - orçamentário, físico e financeiro, assim como indicadores de desempenho;

II - a Programação Executiva da unidade elaborada segundo modelo, orientações e prazos estabelecidos pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva;

III - documentação técnica aplicável;

IV - mecanismos de operacionalização e de introdução de alterações.

§ 3º Os Acordos de Desempenho terão vigência anual, e deverão ser assinados no exercício anterior, respeitados os prazos do art. 10.

Art. 5º O programa será monitorado e avaliado por comissão coordenada pela Secretaria Executiva e composta por:

I - um representante do Gabinete da Ministra;

II - três representantes da Secretaria Executiva; e

III - representantes dos órgãos e entidades referidas no § 1º do art. 4º;

§ 1º Os representantes referidos no inciso III serão convocados apenas para as reuniões cujo objeto seja o Acordo firmado pelos respectivos órgãos ou entidades.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão formalizar a indicação de seus representantes titulares e suplentes à Secretaria Executiva até o prazo estabelecido no art. 10.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - elaborar, em conjunto com as unidades, proposta dos respectivos Acordos de Desempenho;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos pactuados nos Acordos de Desempenho;

III - analisar e emitir parecer quanto às propostas de alteração dos termos do Acordo de Desempenho ou dos compromissos pactuados;

IV - consolidar e manter atualizada a documentação técnica e metodológica envolvida no desenvolvimento do programa e dos Acordos de Desempenho; e

V - convocar formalmente as reuniões ordinárias e extraordinárias necessárias ao monitoramento e à avaliação dos Acordos de Desempenho, que deverão contar com a participação dos representantes da unidade signatária.

§ 1º As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas trimestralmente.

§ 2º A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva, dará suporte administrativo e técnico às atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§ 3º No desenvolvimento de suas atividades a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com a participação de técnicos de outras unidades do Ministério da Cultura ou convidados externos.

Art. 7º Os resultados apurados nos processos de monitoramento e avaliação subsidiarão o processo decisório relativo à alocação de recursos orçamentários, financeiros, humanos, materiais e tecnológicos e os ajustes e modificações necessárias ao aperfeiçoamento dos Acordos e do Programa.

Art. 8º Deverão ser buscados mecanismos de incentivo e reconhecimento voltados para os pactuantes que obtenham melhor desempenho no cumprimento de seus Acordos de Desempenho.

Art. 9º As liberações de cotas orçamentárias e financeiras deverão ser promovidas de forma compatível com as metas e os cronogramas constantes dos Acordos de Desempenho.

Art. 10 O Programa de Pactuação de Desempenho respeitará os seguintes prazos anuais:

I - até 15 de dezembro para a celebração dos Acordos de Desempenho;

II - até 10 de novembro para a apresentação da Programação Executiva do órgão ou entidade para apreciação pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

III - até 15 de dezembro do exercício anterior ao da vigência dos Acordos para a indicação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§ 1º O detalhamento da Programação Executiva em Planos Internos, relativo ao exercício de 2013, poderá ser apresentado até o dia 31 de março.

§ 2º As propostas de Acordo de Desempenho, relativas ao exercício de 2013, serão elaboradas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, em conjunto com os órgãos e entidades de que trata o § 1º do Art. 4º.

Art. 11 Os Acordos de Desempenho e os resultados do processo de monitoramento deverão ser disponibilizados na página na internet do Ministério da Cultura.

Art. 12 A Secretaria Executiva será responsável pela expedição de orientações complementares necessárias ao bom desenvolvimento das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

## PORTARIA Nº 5, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Digitalização do Circuito BOX CINEMAS DO BRASIL (6 Complexos), apresentado pela empresa Box Cinemas do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.654.405/0001-02, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRAFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 6 complexos da empresa Box Cinemas do Brasil Ltda, conforme lista abaixo:

1. Digitalização Box Campinas  
CNPJ: 04.654.405/0002-85  
Endereço: Rua Jacy Teixeira de Camargo, nº 90, térreo - Jardim do Lago,  
CEP: 13.050-008, em Campinas, SP

2. Digitalização Box Guararapes  
CNPJ: 04.654.405/0006-09  
Endereço: Avenida Barreto de Menezes, nº 800, SUC 205 - Piedade,  
CEP: 54.410-902, em Jaboatão dos Guararapes, PE.

3. Digitalização Box Itaquera  
CNPJ: 04.654.405/0007-90  
Endereço: Estrada da Pedreira, s/n, Gleba 1 - Itaquera,  
CEP: 08.220-380, em São Paulo, SP

4. Digitalização Box Manaira - João Pessoa  
CNPJ: 04.654.405/0005-28  
Endereço: Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, nº 805, loja 004 - Manaira,  
CEP: 58.037-000, em João Pessoa, PB

5. Digitalização Box São Gonçalo  
CNPJ: 04.654.405/0003-66  
Endereço: Avenida São Gonçalo, nº 100, loja 269 A - Boa Vista,  
CEP: 24.466-310, em São Gonçalo, RJ.

6. Digitalização Box São Luis  
CNPJ: 04.654.405/0004-47  
Endereço: Avenida Euclides Figueiredo, nº 1000 - Jaracati,  
CEP: 60.076-820, São Luis, MA.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

## PORTARIA Nº 6, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Cinépolis Operadora de Cinemas do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.820/0001-32, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRAFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 9 complexos conforme lista abaixo:

1. Digitalização Cinépolis Blumenau Norte  
CNPJ: 09.652.820/0011-14  
Endereço: Rodovia BR 470, s/n, sala 49 a 54, CEP: 89.070-200, bairro Saldo do Norte, em Blumenau, SC

2. Digitalização Cinépolis Boulevard Belém  
CNPJ: 09.652.820/0003-02  
Endereço: Avenida Visconde Souza Franco, nº 776, loja 501, CEP: 66.053-000, em Belém, PA.

3. Digitalização Cinépolis Iguatemi Alphaville  
CNPJ: 09.652.820/0009-90  
Endereço: Alameda Rio Negro, nº 111, piso 4, no bairro de Alphaville, em Barueri, SP.

4. Digitalização Cinépolis Lagoon  
CNPJ: 09.652.820/0006-47  
Endereço: Avenida Borges de Medeiros, nº 1424, CEP: 22.470-003, no bairro do Leblon, Rio de Janeiro, RJ

5. Digitalização Cinépolis Largo Treze  
CNPJ: 09.652.820/0004-85  
Endereço: Rua Amador Bueno, nº 219, loja 20001, no CEP: 04.752-005, no bairro de Santo Amaro, em São Paulo, SP.

6. Digitalização Cinépolis Norte Sul Plaza  
CNPJ: 09.652.820/0012-95  
Endereço: Avenida Presidente Ernesto Geisel, nº 2300, sala 462, no bairro de Jardim Jaquei Clube, em Campo Grande, MS.

7. Digitalização Cinépolis Salvador Norte  
CNPJ: 09.652.820/0007-28  
Endereço: Rodovia BA-526, nº 305, CEP: 41.510-000, em São Cristóvão, em Salvador, BA.



8. Digitalização Cinépolis San Pelegrino  
 CNPJ: 09.652.820/0008-09  
 Endereço: Avenida Rio Branco, nº 425, LUC 400, CEP: 95.010-060, no bairro de São Pelegrino, Caxias do Sul, RGS.  
 9. Digitalização Cinépolis Santa Ursula  
 CNPJ: 09.652.820/0002-13  
 Endereço: Rua São José, nº 933, loja 401, Centro - CEP: 14.010-160, em Ribeirão Preto, SP  
 Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

### FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

#### DECISÃO EXECUTIVA Nº 126, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional-FBN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto 7.748, de 6 de junho de 2012, publicado no DOU de 08 de junho de 2012, decide:

- 1- Lançar Editais de Chamada Pública, para seleção de propostas.
- 2- Serão selecionadas propostas de execução para o seguinte projeto:
  - Edital de Apoio a Coedição de Livros de Autores Negros.
  - Edital de Apoio a Pesquisadores Negros.
  - Implantar Pontos de Leitura de Cultura Negra e Oficinas de Formação de Escritores Negros
- 2- Esta Decisão Executiva entra em vigor na data de sua publicação.

GALENO AMORIM

### INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria 33, Seção 1, Anexo II, Projeto 01, de 16/11/2012 (DOU 19/11/2012), onde se lê "12 (quatro) meses", leia-se: "12 (doze) meses".

### SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

#### PORTARIA Nº 154, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA-SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 446 de 02 de fevereiro de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado no anexo II, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE AGUIAR TAQUARY

#### ANEXO I

12 7938 - Documentário Rio Xavier e quando as mães se encontram  
 Erick Cristiano Leite Souza  
 CNPJ/CPF: 072.473.786-38  
 Processo: 01400.024925/20-12  
 MG - Belo Horizonte  
 Valor do Apoio RS: 280.980,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Produção de um documentário de 50 minutos, sobre a história de Rio Xavier e da influência dessa história no surgimento do grupo Mães pela Igualdade.  
 12 8025 - 8ª Mostra Paulista de Cinema Nordestino  
 Mac Media Arte e Conhecimento Ltda.  
 CNPJ/CPF: 02.198.822/0001-54  
 Processo: 01400.026440/20-12  
 SP - São Paulo  
 Valor do Apoio RS: 1.505.251,07  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Realização da 8ª edição da mostra de filmes produzidos nos estados do Nordeste, de setembro a novembro de 2013, em 33 municípios de São Paulo.  
 12 7203 - 10º Festival de Cinema de Maringá - (1ª Mostra Latino Americana de Cinema)  
 De Canti Meyring Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda

CNPJ/CPF: 13.666.803/0001-21  
 Processo: 01400.024001/20-12  
 PR - Maringá  
 Valor do Apoio RS: 1.052.438,08  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Realização da 10ª edição do festival, com diversas atividades gratuitas, de 19 a 30/08/2013.  
 12 8128 - DE ONDE VEIO ESSE BICHO?  
 Raquel Barcha  
 CNPJ/CPF: 114.793.828-84  
 Processo: 01400.026574/20-12  
 SP - São Paulo  
 Valor do Apoio RS: 167.610,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Produção de um DVD de 50 minutos com 7 episódios, no qual a personagem Sherazade conta a gênese de um animal e apresenta sua respectiva explicação científica.  
 ANEXO II  
 12 7603 - CONCURSO CULTURAL LAB TV  
 Casa Redonda Produções de Eventos Culturais Ltda.  
 CNPJ/CPF: 06.228.927/0001-60  
 Processo: 01400.024501/20-12  
 SP - São Paulo  
 Valor do Apoio RS: 1.186.155,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Realização de um concurso nacional que premiará os melhores argumentos para desenvolvimento de conteúdo audiovisual de 26 a 52 minutos, inscritos por produtores independentes de todo o país.

### SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

#### PORTARIA Nº 659, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 913, de 20 de agosto de 2012 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES

#### ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)  
 12 7667 - TRAÇOS E DANÇA  
 MIX COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
 CNPJ/CPF: 01.274.447/0001-11  
 Processo: 01400.024591/20-12  
 SP - São Paulo  
 Valor do Apoio RS: 2.008.065,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Resumo do Projeto:  
 O objetivo principal do projeto, TRAÇOS E DANÇA, é realizar 09 (nove) apresentações de dança (artes cênicas) através de companhia de ballet nacional, sendo um espetáculo 01 (uma) open air e 08 (oito) indoor, todos aberto ao público em geral e sem cobrança de ingressos.

12 7627 - Grupo EMCANTAR em praças e escolas  
 Associação Emcantar de Arte, Cultura, Educação e Meio Ambiente  
 CNPJ/CPF: 05.791.083/0001-06  
 Processo: 01400.024533/20-12  
 MG - Uberlândia  
 Valor do Apoio RS: 186.680,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Resumo do Projeto:

Este projeto tem como objetivo viabilizar a realização de 10 apresentações artísticas gratuitas do grupo EMCANTAR, voltada a públicos com pouca oportunidade de acesso a atividades culturais. As apresentações serão realizadas nas cidades de Uberlândia e Araguari, no Triângulo Mineiro, em escolas públicas, praças em distritos dos municípios e praças centrais. As apresentações serão constituídas por espetáculos cênicos do gênero musical, com elementos autorais e da cultura popular.

12 7968 - Pulsão do Laço  
 Iroco Produções Artísticas Ltda  
 CNPJ/CPF: 08.296.082/0001-75  
 Processo: 01400.026357/20-12  
 RJ - Rio de Janeiro  
 Valor do Apoio RS: 96.500,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Resumo do Projeto:

Realização da instalação performática "Pulsão do Laço" da artista e coreógrafa Ana Vitória no Centro Cultural dos Correios/Rio de Janeiro. Totalizando 12 (doze) dias de visitação pública a instalação ( de terça a domingo) e 6 apresentações da performance ( de sexta a domingo).

12 8354 - Entrelace  
 Trânsito Produções Culturais LTDA  
 CNPJ/CPF: 11.486.533/0001-41  
 Processo: 01400.028635/20-12

RJ - Rio de Janeiro  
 Valor do Apoio RS: 102.510,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Resumo do Projeto:

O projeto consiste na realização da temporada do espetáculo "Entrelace", da companhia Teatro Xiré, no Teatro Municipal do Jokey, no Rio de Janeiro, incluindo-se na temporada o lançamento da coleção de DVDs "Cadê a Dança?". Serão realizadas ao todo 22 apresentações do espetáculo.

12 8385 - Reciclando a Cena II  
 Direção Cultura Produções e Eventos Ltda.  
 CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21  
 Processo: 01400.029271/20-12  
 SP - Campinas  
 Valor do Apoio RS: 631.903,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Resumo do Projeto:

Realizar 100 apresentações de peças de teatro infantil do Grupo Último Tipo em escolas públicas e teatros, podendo acontecer em cidades do estado de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Paraná, durante o ano de 2013. Realizar também oficinas para atores, cenógrafos e diretores de teatro, em cada cidade atingida pelo projeto.

12 8000 - TEATRO 24 HORAS NO AR - Terceira Edição  
 Antonio Fernando Grangense Rassy  
 CNPJ/CPF: 100.804.752-53  
 Processo: 01400.026395/20-12  
 PA - Belém

Valor do Apoio RS: 188.360,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Resumo do Projeto:

O projeto TEATRO 24 HORAS NO AR, com 26 espetáculos dos mais diversos municípios do Estado do Pará, é a maior mostra de teatro do Norte-Nordeste, que realizamos, onde no ano de 2013 estaremos fazendo sua terceira edição, de grande sucesso de público e crítica, tendo em média a participação de 350 pessoas entre artistas e técnicos de Teatro.

12 7891 - Cêu sobre chuva ou Botequim, de Guarnieri  
 Bloco Pi Produções e Eventos Culturais Ltda - ME  
 CNPJ/CPF: 13.469.723/0001-86  
 Processo: 01400.024871/20-12  
 RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio RS: 488.195,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Resumo do Projeto:

Realizar montagem e temporada no Rio de Janeiro, do referido texto de Gianfrancesco Guarnieri, importante ator e autor do Teatro Brasileiro. O referido projeto pretende realizar 32 apresentações no Rio de Janeiro.

12 8588 - Agreste Malvarosa - Turnê  
 Acauã Produtora Ltda  
 CNPJ/CPF: 27.687.755/0001-62  
 Processo: 01400.029551/20-12  
 RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio RS: 442.506,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Resumo do Projeto:

Turnê do espetáculo Agreste Malvarosa de Newton Moreno e direção de Ana Teixeira e Stephanie Brodt, com Millene Ramalho e Rosana Barros. A peça será apresentada nas cidades de João Pessoa, Recife, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, Brasília, Campinas e Santos, onde serão realizadas três apresentações por cidade, totalizando 24 apresentações.

12 7615 - Fonchito e a Lua  
 Sevenx Produções Artísticas Ltda.  
 CNPJ/CPF: 11.419.895/0001-10  
 Processo: 01400.024521/20-12  
 RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio RS: 1.130.180,00  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Resumo do Projeto:

Fonchito e a Lua é um espetáculo infantil inédito no Brasil. A peça é uma adaptação da obra de Mario Vargas Llosa, vencedor do Prêmio Nobel de Literatura 2010. Com esta proposta será realizado a montagem do espetáculo teatral Fonchito e a Lua, com 24 apresentações em 11 meses de projeto. Com temporada de 2 meses em São Paulo e no Rio de Janeiro mais um final de semana de apresentação em Recife (PE), Curitiba (PR), Brasília (DF) e Belo Horizonte (MG).

12 6922 - PALCO CÔMICO  
 COMPANHIA OPUS DE ENTRETENIMENTO  
 CNPJ/CPF: 08.382.997/0001-01  
 Processo: 01400.022643/20-12  
 RS - Porto Alegre

Valor do Apoio RS: 868.733,10  
 Prazo de Captação: 22/11/2012 a 31/12/2012  
 Resumo do Projeto:

O Projeto PALCO CÔMICO é uma iniciativa para levar reconhecidos e qualificados espetáculos do gênero comédia para as cidades de Porto Alegre e Novo Hamburgo. As apresentações visam manter ativa e atrair a programação cultural de Porto Alegre e colaborar para o desenvolvimento cultural de Novo Hamburgo por meio da ocupação do Teatro Feevale. Pretende-se apresentar 15 sessões - a depender da demanda de público - dos espetáculos selecionados para o projeto.

12 7703 - Chica da Silva  
 Showbrás Produções Artísticas Ltda.  
 CNPJ/CPF: 28.119.899/0001-85  
 Processo: 01400.024642/20-12  
 RJ - Rio de Janeiro